



CÂMARA MUNICIPAL DE PAVÃO

Praça Lourival Barbosa, 186 - Centro - CEP 39814-000 - Pavão - MG
Telefone: (33) 3535-1323 - E-mail: cmpavao@uai.com.br

LEI Nº. 424/2011

"Dispõe sobre a cessão de imóvel de propriedade do Município de Pavão, para Aldair Pereira do Santos, com fim de instalação de Trailer na Praça Nilson Domingues e dá outras Providências"

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Pavão/MG, aprovou e Eu, Prefeito do Município Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o poder Executivo autorizado a celebrar termo de cessão, a título precário e gratuito, por período de até (dez) anos, da utilização da área localizada a Praça Nilson Domingues, bairro Cidade Alta.

Parágrafo único: A cessionária não poderá utilizar o aludido espaço para outros fins que não o previsto no caput deste artigo, bem como áreas entorno, pertencentes a áreas total. A desocupação do espaço público pelo cessionário se dará a qualquer tempo mediante comunicado por escrito a parte, que ficará compelida a sair do imóvel dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar do recebimento da notificação.

Artigo 2º- As despesas oriundas desta lei correrão por conta das rubricas próprias do orçamento municipal, suplementando-as se necessário.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 04 de Abril de 2011.

Antonio Carlos de Almeida Ruas

Prefeito Municipal

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E
LEGISLAÇÃO.**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

04 de Abril de 2011


Vereador Bolkino Fernandes Pessoa


Vereador José Antônio de Jesus


Vereador Djalma José da Rocha

APROVADO

1ª discussão


04 de Abril de 2011


Liliane Raquel Costa Abílio
Presidente

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS
PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS,
HABITAÇÃO, INDÚSTRIA E COMERCIO**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

04 de Abril de 2011


Vereador Sérgio Quaresma da Cruz



Vereador Ladston Bernardo Pereira


Vereador Jamilson Dias Barbosa

APROVADO

2ª discussão

04 de Abril de 2011


Liliane Raquel Costa Abílio
Presidente

**A COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E
ORÇAMENTÁRIA**

É de parecer que deve ser **APROVADO**

04 de Abril 2011


Vereador João Gonçalves Pena



Vereador Bolkino Fernandes Pessoa


Vereador Manoel Ferreira de Souza

APROVADO

3ª discussão

04 de Abril de 2011


Liliane Raquel Costa Abílio
Presidente

A SANÇÃO

Em, 05 de ABRIL de 2011



Prefeito Municipal de Pavão MG